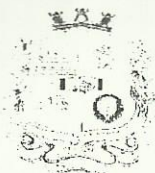


MA 23A



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Protocolo e Pasta Secretaria de
Administração de Santana
Em 05 / 01 / 1998
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 346 / 97 - PMS

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DESAFETAR
BEM DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santana, faz saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a **DESAFETAR** o trecho da **Av. D. Pedro I**, compreendido entre as ruas **Abílio Rodrigues** e **Floriano Peixoto**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Em 31 de dezembro de 1997.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana